PROJETO DE LEI N.º 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCOS DE SOUZA, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de 2026, as Diretrizes Gerais pautadas nos princípios estabelecidos no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, no Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II – Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
III – Elaboração e execução do Orçamento Municipal;
IV – Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;
V – Propostas de alteração na legislação tributária do município;
VI – Reserva de Contingência;
VII – Limitação de empenhos;
VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Emendas impositivas;
X – Disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º As metas e prioridades da Administração Pública de Fartura para o exercício de 2026, respeitadas as disposições constitucionais e legais, em consonância com o PPA 2026-2029, são aquelas especificadas no anexo de metas e prioridades, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este Artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

ARTIGO 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexos de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

I - Anexo I: Despesas Obrigatórias;
II - Anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;
III - Anexo IIa: Programas, Metas e Ações;
IV - Anexo III: Metas anuais;
V - Anexo IV: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
VI - Anexo V: Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
VII - Anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
IX - Anexo VIII: Avaliação da situação financeira e Atuarial do RPPS;
X - Anexo IX: Relatório resumido da Execução Orçamentária;
XI - Anexo X: Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
XII - Anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ARTIGO 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no anexo de riscos fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não esteja totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

ARTIGO 5º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá reserva de contingência.

§1º A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Pública Municipal.

§2º A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

ARTIGO 6º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes em vulnerabilidade social de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infraestrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

ARTIGO 7º A proposta orçamentária para o ano 2026 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrará a lei do Plano Plurianual - PPA e, ainda, as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso.

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária.

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes até julho de 2025, observando a tendência de inflação, tendência do crescimento econômico e histórico do município.

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria Interministerial nº 163/2.001, e o Artigo 15, da Lei nº 4.320/1964.

V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

ARTIGO 8º O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos da Administração Pública Municipal, quando couber, e será elaborado em conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal e, ainda, em conformidade com o Art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ARTIGO 9º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até 15 (quinze) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas prévias das receitas para o Exercício Financeiro de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

ARTIGO 10 Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e

Prioridades juntamente com o Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

ARTIGO 11 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se á de:

I - mensagem;

II – projeto de Lei Orçamentária;

III – tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

ARTIGO 12 Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

V – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

VI – Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

VII – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;

IX – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

ARTIGO 13 O Poder Executivo enviará, no prazo consignado na Lei Orgânica Municipal, até 30 de setembro de 2025, o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

ARTIGO 14 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o Art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no projeto de LOA 2026 do total de cada dotação.

Parágrafo único. Poderão ser executadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

ARTIGO 15 Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na execução das despesas, o detalhamento até nível de elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

ARTIGO 16 Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 17 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Ficam o Executivo e o Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

ARTIGO 18 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º A lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - redução de vantagens concedidas a servidores;

II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 19 No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

ARTIGO 20 O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV - revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V - revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

ARTIGO 21 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 22 Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ARTIGO 23 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência de pelo menos 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o Exercício de 2026, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2026 para fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

ARTIGO 24 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e do artigo 31, § 1º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com alimentação escolar;
II - com atenção à saúde da população;
III - com pessoal e encargos sociais;
IV - com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
V - com sentenças judiciais;
VI - com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão à limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

ARTIGO 25 A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições da Instrução Normativa nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e a legislação própria, especialmente:

I – Contratos de Gestão - Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação municipal que regulamenta a legislação federal.

II – Termos de Parceria – Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, e, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019;

III – Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e observação à Lei nº 13.800, de 2019 no que couber;

IV – Termo de Compromisso Cultural - Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V – Transferências referidas no Art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de2004, e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI – Convênios e outros ajustes congêneres – nos termos da legislação de regência.

ARTIGO 26 Sem prejuízo das disposições contidas no Art. 25 desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – Plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – Da formalização de parcerias de acordo com o Marco Regulatório do Terceiro Setor;

III – Previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Lei autorizativa, a depender do caso;

V – Observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

VI – Identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico adequado;

VII – Execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos, podendo ser classificado da seguinte forma:

a) Termo de Colaboração;

b) Acordo de Cooperação;

c) Termo de Fomento;
d) Termo de Convênio;
e) Termo de Parceria e
f) Contrato de Gestão.
VIII – autorização do Chefe do Poder Executivo;
IX – Dentre outros documentos previstos na legislação para formalização da parceria, a depender do ajuste.

ARTIGO 27 Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o Art. 25 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização privada.

ARTIGO 28 A administração pública e as entidades do terceiro setor, deverão manter, em seu sítio oficial, a relação das parcerias celebradas, juntamente com os instrumentos jurídicos, planos de trabalho, a documentos exigidos pela legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 29 As prestações de contas dos recursos repassados às Entidades deverão ser apresentadas na conformidade da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Capítulo IV.

CAPÍTULO X
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

ARTIGO 30 O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá reserva específica para atendimento das emendas individuais, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, Art. 166, da Constituição e § 9º, do Art. 125-A, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O total não ultrapassará 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

ARTIGO 31 Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I – compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II – ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
III - indiquem os recursos necessários, aceitos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
IV – no autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V – a Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

ARTIGO 32 Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, o seguinte cronograma para

análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dessas emendas:

I - até o dia 15 de março de 2026, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até o dia 15 de abril de 2026, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 15 de maio de 2026, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§1º O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§2º Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-la, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§3º O remanejamento de que trata o §2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

ARTIGO 33 Na ocorrência de não atendimento da meta de resultado fiscal, considerado no § 18, do Art. 166, da Constituição, as emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários.

ARTIGO 34 As programações orçamentárias previstas ~~inciso I~~ no Art. 30 desta lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

ARTIGO 35 Considerar-se-ão impedimentos de ordem técnica:

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos constitucionais previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

II - emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - emendas que apresentem alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - emendas que não atendam às metas previstas em planos estratégicos do Município;

V - não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do Art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

X - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do Art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XI - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XII - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no Art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIV - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§2º A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput do parágrafo único do Art. 30 desta Lei que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2026 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§3º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;
II - plano de aplicação das despesas;
III - informações de conta-corrente específica.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 36 Para assegurar a transparência da gestão fiscal e participação popular determinadas no Art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja novos períodos de isolamento social decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas

ARTIGO 37 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

ARTIGO 38 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do Art. 43 da lei 4.320/64;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 10% (dez por cento);

IV – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

V – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VI – contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§2º Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso III deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

ARTIGO 39 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

ARTIGO 40 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os projetos em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

ARTIGO 41 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III – a cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV – quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

V – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos;

VI – os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

ARTIGO 42 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

ARTIGO 43 Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

ARTIGO 44 Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

ARTIGO 45 O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no Artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

ARTIGO 46 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

ARTIGO 47 A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (ou índice que melhor se enquadrar no município), até a data de sua efetiva liquidação.

ARTIGO 48 Caso os valores previstos nos anexos de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

ARTIGO 49 Ficam ainda autorizadas as atualizações posteriores nos anexos de Riscos e Metas fiscais, bem como programas, indicadores, ações e metas, em razão da apresentação do PPA para 2026-2029.

ARTIGO 50 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal: "João Gobbo Sobrinho",
30 de setembro de 2025.

LUIZ MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 0000 OBRIGAÇÕES INSTITUICIONAIS

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias e financeiras do Município, assegurando a regularidade fiscal, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e o equilíbrio das contas municipais.

Justificativa: As Operações Especiais compreendem despesas de caráter obrigatório e contínuo, que não resultam na entrega direta de bens ou serviços à população, mas são essenciais para o funcionamento do setor público. Incluem, entre outras, o recolhimento do PASEP e a amortização da Dívida Fundada, os quais asseguram:

a conformidade com a legislação tributária e fiscal;

a manutenção da adimplência do Município junto a instituições financeiras e órgãos de controle;

a preservação da credibilidade da administração perante fornecedores, credores e a sociedade;

a observância dos limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cumprimento dessas obrigações é condição indispensável para que o Município mantenha a capacidade de investimento, acesse transferências voluntárias e continue oferecendo serviços públicos de qualidade à população.

Público Alvo: Portaria 42 de 14/04/99 Artigo 4° - Parágrafo Único

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
3.200.000,00

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

PROGRAMA: 0001 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle dos orgãos externos e representantes do poder público.

Justificativa: Atuar como porta-voz dos cidadãos, recebendo suas demandas e reivindicações e buscando soluções para os problemas da cidade

Público Alvo: Realização de ordinaárias, extraordinárias, solene e reuniões de comissões, aqpresentando eaprovando

Estratégia: Promover a atualização constante da legislação municipal e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, com uso de instrumentos de controle, auditorias e acompanhamento sistemático das ações dos órgãos externos e representantes do poder público, assegurando transparência, conformidade legal e eficiência administrativa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.880.000,00

Indicador: **AMPLIAÇÃO**

Sigla: M2

Descr.Uni.Medida: METROS QUADRADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
362,66	494,66	132	

Indicador: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

Indicador: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Sigla: M/A
Descr.Uni.Medida: MÊS/ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

Indicador: NÚMERO DE SESSÕES
Sigla: M/A
Descr.Uni.Medida: MÊS/ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

PROGRAMA: 0002 GABINETE DE PORTAS ABERTAS

Objetivo: Atender os serviços básicos administrativos e os programas de governo.

Justificativa: Eficiência na organização dos serviços administrativos ligados a chefia do executivo.

Público Alvo: Eficiência na organização dos serviços administrativos ligados a chefia do executivo.

Estratégia:

Restrição:

Gestor: SECRETARIA DO GABINETE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.637.000,00

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA PELO GABINETE
Sigla: HAB
Descr.Uni.Medida: HABITANTES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3216	14000	3500	

Indicador: RELATÓRIOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO
Sigla: RE
Descr.Uni.Medida: RELATÓRIOS EMITIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	12	3	

Indicador: REUNIÕES ESTRATÉGICAS COM SECRETÁRIOS
Sigla: QUANT
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	3	

Indicador: PROCESSOS ACOMPANHADOS
Sigla: QP
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE DE PROCESSOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
181	724	181	

Indicador: REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR
Sigla: RR
Descr.Uni.Medida: REUNIÕES REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
32	128	32	

Indicador: TAXA DE ATENDIMENTO DE JOVENS ENTRE 15 - 29 ANOS NA CASA DA JUVENTUDE
Sigla: PJA
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE JOVENS ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	30	

Indicador: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO COM PARCEIRA DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
Sigla: QUANT
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	20	5	

Indicador: CURSOS COM PARCERIAS SEBRAE/SENAI
Sigla: QUANT
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	24	6	

Indicador: EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	32	8	

PROGRAMA: 0009 PROJETO FARTURA RUMO CERTO - ESPORTE

Objetivo: Promover saúde física e mental por meio da atividade esportiva.Valorizar o esporte na educação, apoiando a formação integral de crianças e jovens.Garantir igualdade de gênero, com incentivo ao esporte feminino.Incluir populações vulneráveis e pessoas com deficiência em práticas esportivas acessíveis.
Expandir e qualificar espaços públicos para esporte e lazer.
Fomentar parcerias entre governo, sociedade civil e setor privado.
Monitorar resultados com indicadores alinhados aos ODS..

Justificativa: O esporte é reconhecido pela ONU como ferramenta de desenvolvimento sustentável. Ele melhora a saúde, prevenindo doenças e combatendo o sedentarismo, além de reduzir a evasão escolar ao desenvolver valores como disciplina e cooperação. O esporte também empodera meninas e mulheres, combate desigualdades sociais e qualifica espaços urbanos, tornando-os mais seguros e acessíveis. Por fim, fortalece a gestão pública e a articulação entre setores, ampliando os benefícios para a comunidade.

Público Alvo: A promoção do esporte junto a população no sentido de gerar hábitos saudáveis para toda comunidade.

Estratégia: Implementar políticas e programas integrados que promovam a educação para o desenvolvimento sustentável, a igualdade de gênero, a participação social, a inclusão e o empoderamento de grupos vulneráveis, aliando ações de prevenção e tratamento de doenças não transmissíveis e de promoção da saúde mental, garantindo a participação plena e igualitária nos processos de decisão e o combate a todas as formas de discriminação

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.911.000,00

Indicador: PROGRAMA VIVA ATIVA E ESF
Sigla: PA
Descr.Uni.Medida: PESSOAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
160	200	200	

Indicador: MANTER AS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	100	

Indicador: QUANTIDADE DE UNIDADES MANTIDAS
Sigla: UNM
Descr.Uni.Medida: UNIDADES MANTIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	8	8	

Indicador: ATENDIDOS PELAS OFICINAS DE ESPORTES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Sigla: PA
Descr.Uni.Medida: PESSOAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2650	3050	2750	

Indicador: EVENTOS ORGANIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO PELA SECRETARIA
Sigla: EV
Descr.Uni.Medida: EVENTO/ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
19	39	39	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

PROGRAMA: 0010 MAIS CULTURA , MAIS CIDADANIA, MAIS TURISMO

Objetivo: Fortalecer a identidade local, Promover o acesso à Cultura, Estimular a Produção Cultural; Desenvolver e criar atividades, eventos, feiras, oficinas, manifestações culturais e artísticas; Consolidar o Turismo como fator de crescimento econômico, formar e qualificar a mão de obra local, incentivar os empresários locais, atrair investidores e valorizar os atrativos.

Justificativa: A falta de investimento no desenvolvimento cultural e o subaproveitamento do vasto potencial cultural na geração de renda, especialmente através da integração com o turismo, representam um entrave significativo para o crescimento socioeconômico. Essa lacuna não apenas impede a valorização da identidade e das manifestações artísticas locais, mas também restringe as oportunidades de desenvolvimento econômico sustentável. O turismo, por sua vez, embora seja um setor com enorme capacidade de impulsionar a economia local, sofre com a mesma carência de investimentos e uma exploração inadequada de seus atrativos. Nesse cenário, o programa "Mais Cultura, Mais Cidadania, Mais Turismo" emerge como uma solução estratégica e multifacetada para reverter esse quadro. Seus objetivos são claros e abrangentes: primeiramente, busca fortalecer a identidade local e promover o acesso à cultura, garantindo que as riquezas artísticas e as tradições de uma comunidade sejam valorizadas e acessíveis a todos os cidadãos. Em paralelo, o programa visa estimular a produção cultural e desenvolver atividades, eventos, feiras, oficinas e manifestações culturais e artísticas diversas. Essa iniciativa não só fomenta a criatividade e o talento local, mas também cria um ambiente propício para a efervescência cultural. Simultaneamente, o programa se propõe a consolidar o turismo como um fator de crescimento econômico. Para isso, é fundamental formar e qualificar a mão de obra local, preparando os profissionais para atender às demandas de um setor turístico em expansão. Além disso, o incentivo aos empresários locais e a atração de investidores são cruciais para a expansão e modernização da infraestrutura turística. A valorização dos atrativos existentes e a ampliação da oferta turística completam essa visão, garantindo que Fartura se torne mais atrativa e competitiva. Ao articular cultura e turismo de forma sinérgica, o programa "Mais Cultura, Mais Cidadania, Mais Turismo" não apenas preserva e enaltece o patrimônio local, mas também o transforma em um potente motor de desenvolvimento econômico e social, gerando renda e oportunidades para a comunidade. Tudo isso em conformidade com as ODS 8.9 (Turismo Sustentável), 11.4 (Proteger o Patrimônio Cultural e Natural) e 12b (Desenvolver e Implementar Ferramentas para Monitorar os Impactos do Turismo Sustentável), reforçando o compromisso com um futuro mais próspero e equilibrado.

Público Alvo: Difundir e promover toda e qualquer tipo de manifestação e atividade cultural.

Estratégia: Fomentar o turismo sustentável no município, com geração de emprego e renda, valorização da cultura e dos produtos locais, proteção e preservação do patrimônio cultural e natural, e implementação de ferramentas de monitoramento para avaliar seus impactos econômicos, sociais e ambientais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	2.935.800,00

PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Atender a população em suas necessidades no atendimento a saúde, com manuteção dos programas da saúde. bem como trabalhar com a prevenção e proteção à saúde da população, aquisição de novos equipamentos, veículos, reforma e construção de novas unidades.

Justificativa: excluir

Público Alvo: O tendimento a saúde é uma prioridade dos gestores da adminstração, pois visa o bem estar da populaç

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	0,00

Indicador: **ARTISTAS CADASTRADOS**

Sigla: ARTC

Descr.Uni.Medida: ARTISTAS CADASTRADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	10	

Indicador: INCLUSÃO JOVENS NA CORPORAÇÃO MUSICAL
Sigla: JA
Descr.Uni.Medida: JOVENS ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	60	20	

Indicador: VISITAS AO MUSEU MUNICIPAL
Sigla: PESM
Descr.Uni.Medida: PESSOAS/MÊS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	400	100	

Indicador: CENTROS CULTURAIS MANTIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	4	4	

Indicador: ATRATIVOS TURÍSTIVOS MANTIDOS (PROFARTUR)
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	6	3	

Indicador: EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	5	5	

Indicador: EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTUR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	40	16	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0012 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. 3.1 Até 2030,

reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Justificativa: Principal objetivo é assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto seguro para a mãe e o bebê, com menor risco de complicações; Desenvolver ações e projetos em conjunto com os indicadores da APS preconizados pelo ministério da Saúde; Garantir acesso e assistencia a saude do maior numero de munícipes; Desenvolver ações e campanhas com objetivo da prevenção e manutenção a saude da população, garantindo o acompanhamento de quadros de saúde e a prevenção de doenças.

Público Alvo: Toda a população do município.

Estratégia: Focar na ampliação do acesso universal a serviços de saúde de qualidade, com ênfase na prevenção e tratamento de doenças, saúde materna, sexual e reprodutiva, além da promoção da saúde mental e do bem-estar, garantindo proteção financeira e o fornecimento acessível de medicamentos e vacinas essenciais para toda a população.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
32.249.740,00

Indicador: TAXA DE COBERTURA DE CONSULTAS PRÉ NATAL (6 CONSULTAS)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
67	80	70	

Indicador: PRÉ NATAL COM TESTES DE SÍFILIS E HIV
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
56	100	66	

Indicador: TAXA DE SAÚDE BUCAL DE GESTANTE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
62	82	70	

Indicador: TAXA DE COBERTURA CITOPATOLÓGICA E RASTREIO DE CANCER DE COLO DE UTERO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
39	50	40	

Indicador: TAXA DE AÇÕES AO CUIDADO E PESSOA COM HIPERTENSÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
36	45	37	

Indicador: TAXA DE AÇÕES AO CUIDADO A PESSOA COM DIABETES MELLITUS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35	45	37	

Indicador: DIMINUIÇÃO DA TAXA DE INCIDENCIA DE DENGUE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,8	0,8	1,5	

Indicador: COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
72	80	74	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0015 AVANÇA AGRO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura no município, por meio do apoio técnico e produtivo aos agricultores, incentivo à produção agroecológica e de base familiar, promoção da segurança alimentar e nutricional, valorização das práticas tradicionais e inovação no campo, contribuindo para a geração de renda, o fortalecimento da economia local e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis)..

Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura atua como elo entre o poder público e os produtores rurais, sendo essencial para o desenvolvimento sustentável, econômico e social da zona rural. Sua atuação articulada com outras pastas (Meio Ambiente, Educação, Saúde, Obras) potencializa políticas públicas eficazes para o campo.

Público Alvo: Assessorar os produtores rurais de pequeno porte para desenvolvimento das técnicas agrícolas.

Estratégia: Garantir acesso a alimentos nutritivos, aumentar a produtividade e renda dos pequenos produtores, preservar a diversidade agrícola e promover mercados eficientes e transparentes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.938.000,00

Indicador: FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO PROGRAMA "HORTA ALIMENTO"
Sigla: PA
Descr.Uni.Medida: PESSOAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
120	200	150	

Indicador: **ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AO PRODUTOR**
Sigla: ASS.R
Descr.Uni.Medida: ASSISTÊNCIAS REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	310	60	

Indicador: **ASSISTÊNCIA MECANIZADA AO PRODUTOS RURAL**
Sigla: ASS.R
Descr.Uni.Medida: ASSISTÊNCIAS REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
120	660	150	

Indicador: **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE**
Sigla: NºPROP
Descr.Uni.Medida: Nº DE PROPRIEDADES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	265	55	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional,

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos

PROGRAMA: 0016 FARTURA EM OBRAS

Objetivo: Promover uma transformação significativa e integrada na qualidade dos serviços públicos prestados à população, por meio da reestruturação e modernização da frota municipal, contemplando a aquisição de novos veículos e a intensificação das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos já existentes. Essa ação visa garantir maior agilidade, eficiência e segurança na execução das atividades operacionais, refletindo diretamente na melhoria do atendimento às demandas da comunidade.
De forma articulada, pretende-se também reforçar a segurança pública e a sensação de bem-estar da população, por meio da ampliação e modernização do sistema de iluminação pública em vias, praças e demais espaços urbanos, contribuindo para a prevenção de ocorrências e valorização dos ambientes coletivos.
Paralelamente, será intensificado o serviço de tapa-buraco, com ações contínuas e coordenadas entre os setores responsáveis, buscando não apenas a recuperação da malha viária, mas também a promoção de uma mobilidade urbana mais segura, acessível e eficiente. Todas essas iniciativas serão desenvolvidas de forma conjunta, integrando esforços e recursos com foco na construção de uma cidade mais organizada, funcional e acolhedora, que valoriza a união entre setores e o compromisso com o bem comum.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras em conjunto das Secretarias Municipal visam à modernização da frota, por meio da aquisição de novos veículos e da manutenção dos existentes, com o objetivo de garantir maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos. Além disso, destaca-se a importância da ampliação da iluminação pública como medida de reforço à segurança da população, bem como a intensificação das ações de tapa-buraco para melhoria da mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos. Essas iniciativas refletem o compromisso com a qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: População em geral.

Estratégia: Implementar um plano integrado de modernização da frota e manutenção dos equipamentos, ampliar a iluminação pública para melhorar a segurança, e coordenar ações contínuas de recuperação da malha viária, promovendo uma cidade mais segura, acessível e eficiente.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 18.524.160,00

Indicador: **PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1806	2000	1806	

Indicador: **FROTA EM USO**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	85	60	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0020 UMA NOVA FORMA DE PENSAR. UM NOVO JEITO DE CRESCER.

Objetivo: Desenvolver incentivos à Indústria, Comércio e Emprego, colaborar com a geração de empregos e renda, incluindo pequenos negócios; regularização e manutenção de Distritos Industriais, atraindo novas empresas ao município; apoio ao empreendedorismo; e capacitação de jovens e empreendedores

Justificativa: Justificativa para Elaboração de Orçamento - Programas de Desenvolvimento de Mão de Obra.
O município enfrenta diariamente um paradoxo preocupante: de um lado, cidadãos em busca de oportunidades profissionais alegam a falta de empregos; do outro, empreendedores e empresários relatam a dificuldade em encontrar mão de obra qualificada para atender às suas demandas. Essa desconexão entre oferta e demanda no mercado de trabalho local compromete tanto o desenvolvimento econômico quanto o bem-estar social.

Diante desse cenário, torna-se urgente a criação e estruturação de programas que atuem diretamente na capacitação profissional da população, no fortalecimento do vínculo entre trabalhadores e empresas e na formação de talentos alinhados às reais necessidades do nosso mercado. A proposta orçamentária visa justamente viabilizar ações práticas como cursos técnicos e comportamentais, oficinas, parcerias com instituições de ensino e o desenvolvimento de uma plataforma de conexão entre empregadores e candidatos.

Investir nesses programas é uma estratégia essencial para impulsionar a economia local, reduzir o desemprego, fortalecer o setor produtivo e preparar o município para os desafios futuros com mão de obra qualificada, valorizada e conectada com as oportunidades existentes.

Público Alvo: O público-alvo são jovens, empreendedores, pequenas e médias empresas, além de estudantes e escolas que participam dos treinamentos e mentorias.

Estratégia: Incentivar a indústria, comércio e geração de emprego, apoiando micro e pequenas empresas, capacitando jovens e empreendedores, e regularizando distritos industriais para atrair novas empresas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 661.000,00

Indicador: **CENTRO DE TREINAMENTO PAT**

Sigla: PA

Descr.Uni.Medida: PESSOAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	480	120	

Indicador: **TREINAMENTO ESCOLAS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	600	150	

Indicador: **MENTORIA EMPRESAS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	480	120	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

PROGRAMA: 0021 PRESERVAR É PROGREDIR

Objetivo: Promover a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no território municipal, por meio da formulação e implementação de políticas públicas sustentáveis, ações de fiscalização, educação ambiental, gestão responsável dos recursos naturais e incentivo à participação social, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado do município e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Justificativa: A crescente degradação ambiental, aliada aos desafios locais relacionados ao descarte irregular de resíduos, à poluição dos recursos hídricos, à redução de áreas verdes e aos impactos das mudanças climáticas, exige ações coordenadas e eficazes por parte do poder público. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente propõe a criação e implementação de um Programa de Sustentabilidade e Recuperação Ambiental, com foco na preservação dos recursos naturais, educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável no território municipal. Este programa está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente:
ODS 6 – Água Potável e Saneamento: Promovendo ações para proteger mananciais e melhorar a gestão hídrica no município.
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: Incentivando planejamento urbano com mais áreas verdes, mobilidade sustentável e redução de impactos ambientais.
ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis: Estimulando políticas de gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva e economia circular.
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: Desenvolvendo ações locais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, como plantio de árvores e controle de queimadas.
ODS 15 – Vida Terrestre: Atuando na conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas, com foco em reflorestamento e proteção de nascentes e matas ciliares.
Por meio deste programa, a Secretaria buscará fortalecer a gestão ambiental municipal, com estratégias que envolvem a capacitação e sensibilização da população e dos servidores públicos; a ampliação da arborização urbana e do reflorestamento em áreas críticas; a criação de parcerias com escolas, empresas e comunidades para ações de educação e conscientização ambiental; o fomento à tecnologias limpas e práticas sustentáveis no setor público e privado; a elaboração de políticas públicas e instrumentos legais que garantam a proteção dos recursos naturais do município.
Dessa forma, o programa contribuirá para tornar o município mais resiliente, sustentável e comprometido com a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a integração entre desenvolvimento econômico, justiça social e equilíbrio ambiental.

Público Alvo: Conservação e preservação do meio ambiente.

Estratégia: Implementar políticas e programas ambientais integrados, que assegurem a gestão sustentável dos recursos hídricos, a preservação da biodiversidade, o uso racional de recursos naturais, a redução da poluição e resíduos, e a adaptação às mudanças climáticas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
8.625.000,00

Indicador: **ÁRVORES PLANTADAS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
235	2000	500	

Indicador: RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Sigla: t
Descr.Uni.Medida: TONELADAS/ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
550	2807,805	605	

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA SELETIVA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
14443	15163	14563	

Indicador: ANIMAIS ATENDIDOS (CLÍNICA E CIRURGIA) NA CLÍNICA VETERINÁRIA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1392	12480	3120	

Indicador: MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS
Sigla: AM
Descr.Uni.Medida: ANIMAIS MICRO./ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7000	1750	

Indicador: ANIMAIS RESGATADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
72	288	72	

Indicador: FOCOS DE QUEIMADAS COMBATIDAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91	364	91	

Indicador: Nº DE AÇÕES/ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	96	24	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água,

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água,

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo,

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

PROGRAMA: 0023 FARTURA POR ELAS

Objetivo: Este programa busca implementar políticas públicas que promovam a autonomia econômica das mulheres, igualdade de direitos, segurança, saúde e o protagonismo feminino, garantindo e ampliando os direitos das mulheres do município, por meio de ações de proteção, acolhimento, geração de renda, qualificação profissional, e promoção da saúde física, mental e social. Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, visando o pleno exercício da cidadania livres de violências e ameaças.

Justificativa: O Município de Fartura possui uma população feminina significativa e enfrenta desafios relacionados à violência de gênero, desigualdade social e falta de oportunidades específicas para mulheres.

Público Alvo: Mulheres do município.

Estratégia: Implementar políticas públicas que promovam a autonomia econômica das mulheres.

Restrição: a declarar

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 174.000,00

Indicador: ATENDIMENTOS REALIZADOS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Sigla: QUANT

Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
43	130	37	

Indicador: MEDIDAS PROTETIVAS SOLICITADAS E CONCEDIDAS

Sigla: QUANT

Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91	301	81	

Indicador: CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	34	7	

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

PROGRAMA: 0024 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Implementar e combater a desigualdade social e as condições de vulnerabilidade social das famílias e indivíduos, por meio de ações que possibilitem melhorar e aumentar o alcance da política do SUAS no município.
Manter a construção de melhores estratégias para desenvolvimento e gestão dos programas, serviços e projetos, com vistas a atenderem o público prioritário, especialmente para PAIF, PAEFI, SCFV, BPC e Bolsa Familia, conforme tipificação;
Continuar a melhoria nos indicadores de efetividade no uso do financiamento da política do SUAS, integrando a um sistema de gestão financeira do governo federal;
Implantar e implementar serviços para pessoas idosas em Centros Dias, garantir vaga em serviços de residência inclusiva,
Ampliar e melhorar as ações de monitoramento sociaoassistencial da política do SUAS com vista a levantamento, mapeamento, análise e criação de ações e projetos para efetividade da política do SUAS em âmbito municipal;
Manter as ações e projetos de atendimento as famílias do PAIF e PAEFI, e usuários do SCFV das pessoas com deficiência e suas famílias;
Continuar a melhoria do trabalho do PAIF e PAEFI com adolescentes e jovens, com vistas a compreensão e enfrentamento das demandas e emergências do mundo do trabalho;
Criar estratégias de fortalecimento do Controle Social no município, com melhorias na qualificação dos membros, apoio técnico, tecnológico e financeiro.

Justificativa: Planejar a Política de Assistência Social a partir de uma perspectiva territorial requer dois movimentos simultâneos. O diálogo entre as diversas políticas e com a sociedade em geral, e a apropriação, o conhecimento, do território onde esta política está sendo implementada.Alguns aspectos deste território vão se converter em cenários da política a ser implementada. Estes sujeitos da política de Assistência Social são homens e mulheres, crianças, adolescentes, adultos e idosos, brancos, pardos, negros, indígenas e amarelos e constituem-se em arranjos familiares de diversos tipos, incluindo-se famílias monoparentais e aquelas formadas por pessoas do mesmo sexo.
Uma das diretrizes da Política de Assistência Social é a centralidade na família, e isso nos leva a considerar em primeiro plano a situação da família e dos indivíduos onde podemos encontrar crianças e adolescentes trabalhadores, gravidez na adolescência, uma ampliação progressiva da população idosa e a convivência com pessoas com deficiência.O planejamento municipal da Assistência Social deve considerar, ainda, as diferenças existentes nos contextos urbano e rural, e aquelas que são fruto da desigualdade social.

Público Alvo: Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Estratégia: A estratégia adotada consiste em ampliar e fortalecer a rede de proteção social, garantindo atendimento digno, contínuo e articulado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Restrição: A DECLARAR

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 7.833.600,00

Indicador: **População vulnerável atendida pelo CRAS**
Sigla: PA
Descr.Uni.Medida: PESSOAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7950	8400	8100	

Indicador: **Famílias acompanhadas pelo PAIF**
Sigla: FA
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	260	220	

Indicador: **Oficinas socioeducativas realizadas**
Sigla: FA
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
420	500	450	

Indicador: **Famílias acompanhadas pelo PAEFI**
Sigla: FA
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
102	125	110	

Indicador: **Atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência**
Sigla: CAA
Descr.Uni.Medida: Crianças e Adolescentes atendidos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
32	45	35	

Indicador: **Medidas socioeducativas em meio aberto acompanhadas**
Sigla: AA
Descr.Uni.Medida: Adolescentes Acompanhados

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
11	15	15	

Indicador: **Atualização do Cadastro Único**
Sigla: FC
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS CADASTRADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3599	4000	3700	

Indicador: **Famílias beneficiadas com benefícios eventuais (aluguel, funeral, transporte, etc)**
Sigla: BF
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS FORNECIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1600	2000	1700	

Indicador: **Eventos e Campanhas Sociais**
Sigla: QUANT
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	15	15	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

PROGRAMA: 0034 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: 1- Garantir educação de qualidade, equidade e inclusiva a todos os alunos do sistema municipal de ensino de Fartura.
2- Oferecer capacitação a todos os professores do sistema municipal.
3- Adequar às unidades escolares para melhor promoção do ensino aprendizagem, respeitando a legislação vigente.
4- Oferecer acesso a aprendizagem e qualificação profissional aos munícipes.
5- Ofertar ensino em tempo integral em todas as etapas da educação municipal.
6- Assegurar transporte escolar eficiente em todos os níveis.
7- Aumentar número de matrículas em creche.
8- Ofertar alimentação saudável, em acordo com a legislação vigente.
9- Melhorar a capacidade de gestão e logística da secretaria da educação.

Justificativa: A Educação é um direito de todos e uma obrigação da sociedade. A construção de uma sociedade mais justa e

democrática exige investimentos contínuos em uma educação que seja, ao mesmo tempo, inclusiva, equitativa e de qualidade. A educação inclusiva promove o respeito à diversidade e assegura o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
A equidade, por sua vez, busca oferecer condições diferenciadas para atender às diferentes necessidades, reconhecendo que tratar os desiguais de forma desigual é essencial para garantir justiça social. Já a qualidade da educação se concretiza por meio de currículos significativos, formação continuada de professores, valorização dos profissionais da educação, infraestrutura adequada e acesso a recursos pedagógicos atualizados.
Neste contexto, é fundamental que o PPA preveja ações estratégicas e recursos financeiros voltados à implementação de políticas públicas que contemplem:
• A formação de professores para práticas pedagógicas inclusivas;
• A ampliação e o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
• A adequação dos espaços físicos e aquisição de recursos de acessibilidade;
• O desenvolvimento de programas de combate à evasão e ao fracasso escolar;
• A promoção de avaliação e acompanhamento constantes do desempenho dos estudantes com foco na melhoria dos indicadores educacionais.
Garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade é, portanto, um compromisso com os princípios constitucionais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Agenda 2030), e principalmente com o direito de cada criança, adolescente, jovem e adulto à aprendizagem significativa e à cidadania plena.

Público Alvo: ALUNOS E SERVIDORES.

Estratégia: A secretaria atuará para oferecer educação inclusiva e de qualidade, com professores capacitados, escolas adequadas, ampliação do ensino integral, transporte eficiente, mais vagas em creches, alimentação saudável e gestão eficiente, promovendo o desenvolvimento dos alunos e a redução das desigualdades.

Restrição: A definir.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 39.878.700,00

Indicador: **NOTAS DO SAEFF**
Sigla: NT
Descr.Uni.Medida: NOTA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
7,82	9,2	8,12	

Indicador: **ALUNOS ALFABETIZADOS**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
92,57	93,17	92,72	

Indicador: **NOTAS DO SARESP**
Sigla: NT
Descr.Uni.Medida: NOTA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
7,9	9,1	8,2	

Indicador: **CAPACIDADE DO Nº DE MATRÍCULAS EM CRECHES (4 MESES A 3 ANOS)**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
451	496	451	

Indicador: **CAPACIDADE DO NÚMERO DE MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS)**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
374	419	374	

Indicador: **ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3	7	4	

Indicador: REDUÇÃO DO ABSENTÍSMO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4300	4100	4250	

Indicador: ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR - ACESSIBILIDADE
Sigla: QUANT
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	4	

Indicador: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Sigla: ALN
Descr.Uni.Medida: ALUNOS ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1053	1113	1053	

Indicador: PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	100	94	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

PROGRAMA: 0036 FARTURA MAIS FORTE

Objetivo: Garantir a eficiência administrativa, a modernização dos processos internos e a valorização dos servidores públicos, promovendo a gestão transparente, ágil e integrada dos recursos humanos, materiais e patrimoniais, de forma a apoiar a execução das políticas públicas e assegurar o bom funcionamento da máquina administrativa municipal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração é responsável por coordenar e executar as atividades administrativas do município, abrangendo a gestão de recursos humanos, materiais, patrimoniais e de tecnologia da informação, assegurando que os órgãos da administração direta e indireta disponham dos meios necessários para o cumprimento de suas funções. A pasta desempenha papel essencial na modernização da gestão pública, implementando práticas inovadoras, fortalecendo a governança, promovendo a capacitação e valorização dos servidores e garantindo maior eficiência nos processos. Uma administração bem estruturada e transparente é fundamental para que as demais secretarias executem suas políticas e programas com qualidade e eficácia, resultando em melhores serviços à população de Fartura.

Público Alvo: Servidores e população em geral.

Estratégia: Garantir a segurança dos dados por meio de backups eficientes no setor de TI, reduzir o absenteísmo com ações de saúde e capacitação no RH, aumentar a eficácia da fiscalização pela emissão ágil de notificações e otimizar o protocolo para tramitação rápida dos documentos. Com isso, busca-se uma administração moderna, eficiente e transparente, que ofereça melhores serviços à população de Fartura.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
5.941.000,00

Indicador: NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA EXPEDIDA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
618	600	1000	

Indicador: NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EXPEDIDA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
855	450	420	

Indicador: Capacitações para o RH

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	8	2	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

PROGRAMA: 0037 PLANEJANDO UMA FARTURA MELHOR

Objetivo: O objetivo principal de uma Secretaria de Planejamento e Finanças é formular e implementar políticas que visem ao desenvolvimento econômico e financeiro sustentável do município, garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o bom funcionamento dos serviços municipais.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desempenha papel estratégico na condução das políticas públicas, assegurando a adequada gestão dos recursos financeiros, o equilíbrio fiscal e a eficiência na aplicação do orçamento municipal. Cabe a esta pasta coordenar o processo de planejamento governamental, integrando o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), alinhando-os às demandas da população e aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Além disso, é responsável por implementar ações que promovam a modernização administrativa, a ampliação da arrecadação própria, a otimização dos gastos e a transparência na gestão, garantindo que os investimentos públicos sejam realizados de forma eficiente e responsável, com foco na melhoria da qualidade de vida da população de Fartura.

Público Alvo: Servidores e população em geral

Estratégia: Promover o fortalecimento das capacidades técnicas para o planejamento orçamentário e financeiro, aprimorar os mecanismos de controle e transparência, garantir a otimização da arrecadação municipal e alinhar as ações governamentais às prioridades estratégicas do município. Com isso, busca-se assegurar a sustentabilidade fiscal e a efetividade na execução das políticas públicas.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	1.116.000,00

Indicador: Reuniões de acompanhamento e monitoramento da metas

Sigla: RR

Descr.Uni.Medida: REUNIÕES REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	3	

Indicador: Audiências de cumprimento das metas fiscais

Sigla: AR

Descr.Uni.Medida: AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	12	3	

Indicador: Capacitações para planejamento/finanças

Sigla: CR

Descr.Uni.Medida: CAPACITAÇÕES REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	

Indicador: **Publicações de relatórios da execução orçamentaria**
Sigla: PUBLI
Descr.Uni.Medida: PUBLICAÇÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	84	21	

Indicador: **Organizações do terceiro setor formalmente conveniadas/parceiras**
Sigla: OP
Descr.Uni.Medida: ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	32	8	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
131.505.000,00	

PROGRAMA: 0000 OBRIGAÇÕES INSTITUICIONAIS

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias e financeiras do Município, assegurando a regularidade fiscal, a responsabilidade na gestão dos re cursos públicos e o equilíbrio das contas municipais.

Justificativa: As Operações Especiais compreendem despesas de caráter obrigatório e contínuo, que não resultam na entrega direta de bens ou serviços à população, mas são essenciais para o funcionamento do setor público. Incluem, entre outras, o recolhimento do PASEP e a amortização da Dívida Fundada, os quais asseguram:

a conformidade com a legislação tributária e fiscal;

a manutenção da adimplência do Município junto a instituições financeiras e órgãos de controle;

a preservação da credibilidade da administração perante fornecedores, credores e a sociedade;

a observância dos limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cumprimento dessas obrigações é condição indispensável para que o Município mantenha a capacidade de investimento, acesse transferências voluntárias e c ontinue oferecendo serviços públicos de qualidade à população.

Público Alvo: Portaria 42 de 14/04/99 Artigo 4º - Parágrafo Único

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Ação: 2078 PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA

Tipo: Atividade
Produto: PARCELAS PAGAS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PARCELAS PAGAS" medida em: "QUANT"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.000.000,00	

Ação: 2077 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Tipo: Atividade
Produto: PAGAMENTO — **Unid. Medida:** MÊS
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO" medida em: "MÊS"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.200.000,00	

PROGRAMA: 0001 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle dos orgãos externos e representantes do poder público.

Justificativa: Atuar como porta-voz dos cidadãos, recebendo suas demandas e reivindicações e buscando soluções para os problemas da cidade
Público Alvo: Realização de ordinaárias, extraordinárias, solene e reuniões de comissões, aqpresentando eaprovando

Indicador: AMPLIAÇÃO
Sigla: M2 **Descr.Uni.Medida:** METROS QUADRADOS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
362,66	494,66	132	

Indicador: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	48	12	

Indicador: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Sigla: M/A **Descr.Uni.Medida:** MÊS/ANO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	48	12	

Indicador: NÚMERO DE SESSÕES
Sigla: M/A **Descr.Uni.Medida:** MÊS/ANO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
20	20	20	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Ação: 1001 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO REFORMADO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO REFORMADO" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 1002 EQUIPAMENTO PARA O LESGISLATIVO
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
150.000,00	

Ação: 2061 PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

Tipo: Atividade
Produto: PUBLICAÇÕES / ANO — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "PUBLICAÇÕES / ANO" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
100.000,00

Ação: 1012 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO

Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO(S) CONSTRUÍDO(S) — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO(S) CONSTRUÍDO(S)" medida em: "QUANT"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
100.000,00

Ação: 1011 ESCOLA LEGISLATIVA

Tipo: Projeto
Produto: CARTILHAS DISTRBUÍDAS/ANO — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "CARTILHAS DISTRBUÍDAS/ANO" medida em: "QUANT"

2026
930

Custo Estimado para a Ação

2026
65.000,00

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO UNIDADE — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO UNIDADE" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
2.204.500,00

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026
40

Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.500,00	

PROGRAMA: 0002 GABINETE DE PORTAS ABERTAS

Objetivo: Atender os serviços básicos administrativos e os programas de governo.

Justificativa: Eficiência na organização dos serviços administrativos ligados a chefia do executivo.

Público Alvo: Eficiência na organização dos serviços administrativos ligados a chefia do executivo.

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA PELO GABINETE

Sigla: HAB **Descr.Uni.Medida:** HABITANTES

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3216	14000	3500	

Indicador: RELATÓRIOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO

Sigla: RE **Descr.Uni.Medida:** RELATÓRIOS EMITIDOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	12	3	

Indicador: REUNIÕES ESTRATÉGICAS COM SECRETÁRIOS

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	3	

Indicador: PROCESSOS ACOMPANHADOS

Sigla: QP **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE DE PROCESSOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
181	724	181	

Indicador: REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR

Sigla: RR **Descr.Uni.Medida:** REUNIÕES REALIZADAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
32	128	32	

Indicador: TAXA DE ATENDIMENTO DE JOVENS ENTRE 15 - 29 ANOS NA CASA DA JUVENTUDE

Sigla: PJA **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL DE JOVENS ATENDIDOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	30	

Indicador: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO COM PARCEIRA DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	20	5	

Indicador: CURSOS COM PARCERIAS SEBRAE/SENAI

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	24	6	

Indicador: EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	32	8	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.105.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE GERIDA **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE GERIDA" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
70.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
70.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA
Tipo: Atividade
Produto: PAGAMENTO **Unid. Medida:** MÊS
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO" medida em: "MÊS"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIÇOS REALIZADOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020104 PROCURADORIA JURÍDICA

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS REALIZADOS" medida em: "QUANT"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
259.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA
Tipo: Atividade
Produto: QUANTIDADE MANTIDAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020104 PROCURADORIA JURÍDICA

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE MANTIDAS" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020104 PROCURADORIA JURÍDICA

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020105 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
377.000,00	

Ação: 2059 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020105 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020105 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.000,00	

Ação: 2059 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020107 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020107 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.000,00	

Ação: 2080 PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS
Tipo: Atividade
Produto: PROJETOS E AÇÕES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020109 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "PROJETOS E AÇÕES" medida em: "QUANT"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020109 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
59.000,00	

Ação: 2058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Atividade
Produto: VEÍCULO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020109 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "VEÍCULO" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
130.000,00	

Ação: 2059 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020110 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020110 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020103 CONTROLE INTERNO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
88.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
82.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020113 DEMUTRAN

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
123.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020113 DEMUTRAN

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
60.000,00	

Ação: 2024 ADIANTAMENTOS
Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020113 DEMUTRAN

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000,00	

PROGRAMA: 0009 PROJETO FARTURA RUMO CERTO - ESPORTE

Objetivo: Promover saúde física e mental por meio da atividade esportiva. Valorizar o esporte na educação, apoiando a formação integral de crianças e jovens. Garantir igualdade de gênero, com incentivo ao esporte feminino. Incluir populações vulneráveis e pessoas com deficiência em práticas esportivas acessíveis.
Expandir e qualificar espaços públicos para esporte e lazer.
Fomentar parcerias entre governo, sociedade civil e setor privado.
Monitorar resultados com indicadores alinhados aos ODS..

Justificativa: O esporte é reconhecido pela ONU como ferramenta de desenvolvimento sustentável. Ele melhora a saúde, prevenindo doenças e combatendo o sedentarismo, além de reduzir a evasão escolar ao desenvolver valores como disciplina e cooperação. O esporte também empodera meninas e mulheres, combate desigualdades sociais e qualifica espaços urbanos, tornando-os mais seguros e acessíveis. Por fim, fortalece a gestão pública e a articulação entre setores, ampliando os benefícios para a comunidade.

Público Alvo: A promoção do esporte junto a população no sentido de gerar hábitos saudáveis para toda comunidade.

Indicador: PROGRAMA VIVA ATIVA E ESF

Sigla: PA **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS ATENDIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
160	200	200	

Indicador: MANTER AS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	100	

Indicador: QUANTIDADE DE UNIDADES MANTIDAS

Sigla: UNM **Descr.Uni.Medida:** UNIDADES MANTIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	8	8	

Indicador: ATENDIDOS PELAS OFICINAS DE ESPORTES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Sigla: PA **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS ATENDIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2650	3050	2750	

Indicador: EVENTOS ORGANIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO PELA SECRETARIA

Sigla: EV **Descr.Uni.Medida:** EVENTO/ANO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
19	39	39	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: 143 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
17	

Custo Estimado para a Ação

2026	
940.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
48.000,00	

Ação: 2031 GESTÃO DAS UNIDADES MANTIDAS

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS — **Unid. Medida:** UNM
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
498.000,00	

Ação: 2030 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "EVENTOS" medida em: "QUANT"	
2026	
39	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	

Ação: 1003 OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo: Projeto
Produto: METRO QUADRADOS, REFORMADOS/CONSTRUÍDOS — **Unid. Medida:** M²
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "METRO QUADRADOS, REFORMADOS/CONSTRUÍDOS" medida em: "M²"	
2026	
14572	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
60	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
25.000,00	

PROGRAMA: 0010 MAIS CULTURA , MAIS CIDADANIA, MAIS TURISMO

Objetivo: Fortalecer a identidade local, Promover o acesso à Cultura, Estimular a Produção Cultural; Desenvolver e criar atividades, eventos, feiras, oficinas, manifestaçõe s culturais e artísticas; Consolidar o Turismo como fator de crescimento econômico, formar e qualificar a mão de obra local, incentivar os empresários locais, atrai r investidores e valorizar os atrativos.

Justificativa: A falta de investimento no desenvolvimento cultural e o subaproveitamento do vasto potencial cultural na geração de renda, especialmente através da integração c om o turismo, representam um entrave significativo para o crescimento socioeconômico. Essa lacuna não apenas impede a valorização da identidade e das manif estações artísticas locais, mas também restringe as oportunidades de desenvolvimento econômico sustentável. O turismo, por sua vez, embora seja um setor com enorme capacidade de impulsionar a economia local, sofre com a mesma carência de investimentos e uma exploração inadequada de seus atrativos. Nesse cená rio, o programa "Mais Cultura, Mais Cidadania, Mais Turismo" emerge como uma solução estratégica e multifacetada para reverter esse quadro. Seus objetivos sã o claros e abrangentes: primeiramente, busca fortalecer a identidade local e promover o acesso à cultura, garantindo que as riquezas artísticas e as tradições de u ma comunidade sejam valorizadas e acessíveis a todos os cidadãos. Em paralelo,

Público Alvo: Difundir e promover toda e qualquer tipo de manifestação e atividade cultural.

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"
2026
20

Custo Estimado para a Ação	
2026	
875.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS
Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"	
2026	
24	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.800,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA
Tipo: Atividade
Produto: QUANTIDADE DE UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE DE UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"	
2026	
7	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
408.000,00	

Ação: 1016 REFORMA DA BIBLIOTECA
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO REFORMADO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO REFORMADO" medida em: "QUANT"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
465.000,00	

Ação: 2015 GESTÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADE GERIDA **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE GERIDA" medida em: "QUANT"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2016 GESTÃO DO RECINTO LUIZ GARBELOTTO

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
50.000,00

Ação: 1017 REFORMA DO RECINTO LUIZ GARBELOTTO

Tipo: Projeto
Produto: AREA REVITALIZADA E REFORMADA **Unid. Medida:** M²
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "AREA REVITALIZADA E REFORMADA" medida em: "M²"

2026
1000

Custo Estimado para a Ação

2026
100.000,00

Ação: 2017 GESTÃO DOS ATRATIVOS E ROTAS TURÍSTICAS

Tipo: Atividade
Produto: ATIVOS E ROTAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "ATIVOS E ROTAS" medida em: "QUANT"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
36.000,00

Ação: 2018 GESTÃO DO PROJETO MUSICAR

Tipo: Atividade
Produto: INTEGRANTES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "INTEGRANTES" medida em: "QUANT"

2026
20

Custo Estimado para a Ação

2026
36.000,00

Ação: 2019 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - EVENTOS TURÍSTICOS

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** EV
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "EV"

2026
3

Custo Estimado para a Ação	
2026	
600.000,00	

Ação: 2020 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - APOIO E PROJETOS

Tipo: Atividade
Produto: PROJETOS APOIADOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "PROJETOS APOIADOS" medida em: "QUANT"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.000,00	

Ação: 2021 GESTÃO DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB **Unid. Medida:** PAR
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB" medida em: "PAR"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
151.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 0012 SAUDE PARA TODOS

Objetivo: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e trat amento, e promover a saúde mental e o bem-estar;3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejame nto familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;3.8 Atingir a cobertura universal de saú de, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, efic azes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Justificativa: Principal objetivo é assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto seguro para a mãe e o bebê, com menor risco de complicações; Des envolver ações e projetos em conjunto com os indicadores da APS preconizados pelo ministério da Saúde; Garantir acesso e assistencia a saude do maior numer o de munícipes; Desenvolver ações e campanhas com objetivo da prevenção e manutenção a saude da população, garantindo o acompanhamento de quadros de saúde e a prevenção de doenças.

Público Alvo: Toda a população do município.

Indicador: TAXA DE COBERTURA DE CONSULTAS PRÉ NATAL (6 CONSULTAS)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
67	80	70	

Indicador: PRÉ NATAL COM TESTES DE SÍFILIS E HIV

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
56	100	66	

Indicador: TAXA DE SAÚDE BUCAL DE GESTANTE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
62	82	70	

Indicador: TAXA DE COBERTURA CITOPATOLÓGICA E RASTREIO DE CANCER DE COLO DE UTERO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
39	50	40	

Indicador: TAXA DE AÇÕES AO CUIDADO E PESSOA COM HIPERTENSÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
36	45	37	

Indicador: TAXA DE AÇÕES AO CUIDADO A PESSOA COM DIABETES MELLITUS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35	45	37	

Indicador: DIMINUIÇÃO DA TAXA DE INCIDENCIA DE DENGUE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,8	0,8	1,5	

Indicador: COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
72	80	74	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
145	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.142.940,00	

Ação: 2004 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE GERAL - UBS - ESF - REABILITAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS — **Unid. Medida:** UNM
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.252.000,00	

Ação: 2005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS — **Unid. Medida:** UNM
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.871.000,00	

Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO REFORMADO — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO REFORMADO" medida em: "QUANT"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.600.000,00	

Ação: 2012 EMULTI
Tipo: Atividade
Produto: População Atendida **Unid. Medida:** HAB
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "População Atendida" medida em: "HAB"	
2026	
16641	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2006 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Tipo: Atividade
Produto: População Atendida **Unid. Medida:** HAB
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "População Atendida" medida em: "HAB"	
2026	
16641	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
438.800,00	

Ação: 2007 TRANSPORTE DE PACIENTES
Tipo: Atividade
Produto: População Atendida **Unid. Medida:** HAB
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "População Atendida" medida em: "HAB"	
2026	
16641	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.130.000,00	

Ação: 2008 ODONTOLOGIA
Tipo: Atividade
Produto: Consultórios Mantidos **Unid. Medida:** NumC
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Consultórios Mantidos" medida em: "NumC"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
275.000,00	

Ação: 2013 GESTÃO BÁSICA - MAC - AMB/HOSP -SIA/SIH /COLABORAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: População Atendida **Unid. Medida:** HAB
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "População Atendida" medida em: "HAB"

2026	
16641	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.040.000,00	

Ação: 2094 SAMU
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
870.000,00	

Ação: 2095 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: População Atendida **Unid. Medida:** HAB
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "População Atendida" medida em: "HAB"

2026	
16641	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS
Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
390.000,00	

PROGRAMA: 0015 AVANÇA AGRO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura no município, por meio do apoio técnico e produtivo aos agricultores, incentivo à produção agroecológica e de base familiar, promoção da segurança alimentar e nutricional, valorização das práticas tradicionais e inovação no campo, contribuindo para a geração de ren da, o fortalecimento da economia local e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 2 (Fome Zero e Agricultur a Sustentável), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis)..

Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura atua como elo entre o poder público e os produtores rurais, sendo essencial para o desenvolvimento sustentável, econômico e social da zona rural. Sua atuação articulada com outras pastas (Meio Ambiente, Educação, Saúde, Obras) potencializa políticas públicas eficazes para o campo.

Público Alvo: Assessorar os produtores rurais de pequeno porte para desenvolvimento das técnicas agrícolas.

Indicador: FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO PROGRAMA "HORTA ALIMENTO"
Sigla: PA **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS ATENDIDAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
120	200	150	

Indicador: ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AO PRODUTOR

Sigla: ASS.R **Descr.Uni.Medida:** ASSISTÊNCIAS REALIZADAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	310	60	

Indicador: ASSISTÊNCIA MECANIZADA AO PRODUTOS RURAL

Sigla: ASS.R **Descr.Uni.Medida:** ASSISTÊNCIAS REALIZADAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
120	660	150	

Indicador: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

Sigla: NºPROP **Descr.Uni.Medida:** Nº DE PROPRIEDADES

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	265	55	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 112 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional,

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 115 - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade

Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 PromoÃ§Ã£o da ProduÃ§Ã£o AgropecuÃ¡ria

Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
11	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.091.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS
Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 PromoÃ§Ã£o da ProduÃ§Ã£o AgropecuÃ¡ria
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 PromoÃ§Ã£o da ProduÃ§Ã£o AgropecuÃ¡ria
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO" medida em: "QUANT"

2026	
9	

Custo Estimado para a Ação

2026	
400.000,00	

Ação: 1007 CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE GALPÃO
Tipo: Projeto
Produto: GALPÃO CONTRUÍDO **Unid. Medida:** M²
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 PromoÃ§Ã£o da ProduÃ§Ã£o AgropecuÃ¡ria
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "GALPÃO CONTRUÍDO" medida em: "M²"

2026	
450	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 1008 REVITALIZAÇÃO E REFORMAS
Tipo: Projeto
Produto: AREA REVITALIZADA E REFORMADA **Unid. Medida:** M²
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 PromoÃ§Ã£o da ProduÃ§Ã£o AgropecuÃ¡ria
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "AREA REVITALIZADA E REFORMADA" medida em: "M²"

2026	
22000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2023 GESTÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES MANTIDAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 PromoÃ§Ã£o da ProduÃ§Ã£o AgropecuÃ¡ria
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES MANTIDAS" medida em: "QUANT"

2026	
150	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.236.000,00	

PROGRAMA: 0016 FARTURA EM OBRAS

Objetivo: Promover uma transformação significativa e integrada na qualidade dos serviços públicos prestados à população, por meio da reestruturação e modernização da frota municipal, contemplando a aquisição de novos veículos e a intensificação das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos já existentes. Essa a ção visa garantir maior agilidade, eficiência e segurança na execução das atividades operacionais, refletindo diretamente na melhoria do atendimento às demand as da comunidade.
De forma articulada, pretende-se também reforçar a segurança pública e a sensação de bem-estar da população, por meio da ampliação e modernização do sist ema de iluminação pública em vias, praças e demais espaços urbanos, contribuindo para a prevenção de ocorrências e valorização dos ambientes coletivos. Paralelamente, será intensificado o serviço de tapa-buraco, com ações contínuas e coordenadas entre os setores responsáveis, buscando não apenas a recuper ação da malha viária, mas também a promoção de uma mobilidade urbana mais

Justificativa: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras em conjunto das Secretarias Municipal visam à modernização da frota, por meio da aquisição de novos veículos e da manutenção dos existentes, com o objetivo de garantir maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos. Além disso, destaca-se a importância da a mpliação da iluminação pública como medida de reforço à segurança da população, bem como a intensificação das ações de tapa-buraco para melhoria da mobili dade urbana e valorização dos espaços públicos. Essas iniciativas refletem o compromisso com a qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento sustentá vel do município.

Público Alvo: População em geral.

Indicador: PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1806	2000	1806	

Indicador: FROTA EM USO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	85	60	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"	
2026	
31	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.651.960,00	

Ação: 2032 GESTÃO DO SETOR GARAGEM

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES MANTIDAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES MANTIDAS" medida em: "QUANT"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
244.000,00	

Ação: 2033 GESTÃO DAS ESTRADAS RURAIS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS" medida em: "QUANT"

2026	
50	

Custo Estimado para a Ação

2026	
920.000,00	

Ação: 2034 GESTÃO DO SETOR DE CEMITÉRIOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
120.200,00	

Ação: 2035 GESTÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS

Tipo: Atividade
Produto: BAIRROS ATENDIDOS POR MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS/ILUI **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "BAIRROS ATENDIDOS POR MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS/ILUMINAÇÃO DE LED" medida em: "QUANT"

2026	
41	

Custo Estimado para a Ação

2026	
450.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
15	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
36	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.500,00	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E REFORMAS

Tipo: Projeto
Produto: AMBIENTES REFORMADOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "AMBIENTES REFORMADOS" medida em: "QUANT"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2093 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: MÊS **Unid. Medida:** MÊS
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "MÊS" medida em: "MÊS"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.014.500,00	

Ação: 1019 GESTÃO DO FINISA

Tipo: Projeto
Produto: CASA **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021309 DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "CASA" medida em: "QUANT"	
2026	
50	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000.000,00	

Ação: 2092 GESTÃO DA RODOVIÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021300 SERVIÇOS E OBRAS

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 1020 GESTÃO DO DESENVOLVE SP

Tipo: Projeto
Produto: OBRAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021309 DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "OBRAS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.000.000,00	

Ação: 1022 INFRAESTRUTURA VILA PIRES
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO(S) CONSTRUÍDO(S) **Unid. Medida:** QUANT
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021309 DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO(S) CONSTRUÍDO(S)" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
700.000,00	

PROGRAMA: 0020 UMA NOVA FORMA DE PENSAR. UM NOVO JEITO DE CRESCER.

Objetivo: Desenvolver incentivos à Indústria, Comércio e Emprego, colaborar com a geração de empregos e renda, incluindo pequenos negócios; regularização e manutenção de Distritos Industriais, atraindo novas empresas ao município; apoio ao empreendedorismo; e capacitação de jovens e empreendedores

Justificativa: Justificativa para Elaboração de Orçamento – Programas de Desenvolvimento de Mão de Obra.
O município enfrenta diariamente um paradoxo preocupante: de um lado, cidadãos em busca de oportunidades profissionais alegam a falta de empregos; do outro, empreendedores e empresários relatam a dificuldade em encontrar mão de obra qualificada para atender às suas demandas. Essa desconexão entre oferta e demanda no mercado de trabalho local compromete tanto o desenvolvimento econômico quanto o bem-estar social.

Diante desse cenário, torna-se urgente a criação e estruturação de programas que atuem diretamente na capacitação profissional da população, no fortalecimento do vínculo entre trabalhadores e empresas e na formação de talentos alinhados às reais necessidades do nosso mercado. A proposta orçamentária visa justamente e viabilizar ações práticas como cursos técnicos e comportamentais, oficinas, parcerias com instituições de ensino e o desenvolvimento de uma plataforma de conexão entre empregadores e candidatos.

Público Alvo: O público-alvo são jovens, empreendedores, pequenas e médias empresas, além de estudantes e escolas que participam dos treinamentos e mentorias.

Indicador: CENTRO DE TREINAMENTO PAT
Sigla: PA **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS ATENDIDAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	480	120	

Indicador: TREINAMENTO ESCOLAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	600	150	

Indicador: MENTORIA EMPRESAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	480	120	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 166 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** SERV
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "SERV"

2026	
9	

Custo Estimado para a Ação

2026	
339.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
9	

Custo Estimado para a Ação

2026	
115.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
9	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.000,00	

Ação: 2011 CURSOS E CAPACITAÇÕES

Tipo: Atividade
Produto: População Atendida **Unid. Medida:** HAB
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "População Atendida" medida em: "HAB"

2026	
590	

Custo Estimado para a Ação

2026	
130.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
15	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
65.000,00	

PROGRAMA: 0021 PRESERVAR É PROGREDIR

Objetivo: Promover a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no território municipal, por meio da formulação e implementação de políticas públicas sustentáveis, ações de fiscalização, educação ambiental, gestão responsável dos recursos naturais e incentivo à participação social, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado do município e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Justificativa: A crescente degradação ambiental, aliada aos desafios locais relacionados ao descarte irregular de resíduos, à poluição dos recursos hídricos, à redução de áreas verdes e aos impactos das mudanças climáticas, exige ações coordenadas e eficazes por parte do poder público. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente propõe a criação e implementação de um Programa de Sustentabilidade e Recuperação Ambiental, com foco na preservação dos recursos naturais, educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável no território municipal. Este programa está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente:
ODS 6 – Água Potável e Saneamento: Promovendo ações para proteger mananciais e melhorar a gestão hídrica no município.
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: Incentivando planejamento urbano com mais áreas verdes, mobilidade sustentável e redução de impactos ambientais.
ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis: Estimulando políticas de gestão

Público Alvo: Conservação e preservação do meio ambiente.

Indicador: ÁRVORES PLANTADAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
235	2000	500	

Indicador: RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Sigla: t **Descr.Uni.Medida:** TONELADAS/ANO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
550	2807,805	605	

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA SELETIVA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
14443	15163	14563	

Indicador: ANIMAIS ATENDIDOS (CLÍNICA E CIRURGIA) NA CLÍNICA VETERINÁRIA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1392	12480	3120	

Indicador: MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS
Sigla: AM **Descr.Uni.Medida:** ANIMAIS MICRO./ANO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7000	1750	

Indicador: ANIMAIS RESGATADOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
72	288	72	

Indicador: FOCOS DE QUEIMADAS COMBATIDAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91	364	91	

Indicador: **Nº DE AÇÕES/ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS**

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	96	24	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 149 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 151 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 152 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 153 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 154 - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 155 - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 195 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 199 - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 199 - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 204 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 206 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 208 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 211 - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: 212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: 213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: 214 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: 215 - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: 216 - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 228 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 231 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 233 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 229 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
49	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.277.000,00	

Ação: 2025 GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES MANTIDAS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES MANTIDAS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.161.000,00	

Ação: 2026 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES MANTIDAS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES MANTIDAS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.345.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO" medida em: "QUANT"

2026	
33	

Custo Estimado para a Ação

2026	
473.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
57	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.000,00	

Ação: 2028 GESTÃO DA DEFESA CIVIL

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES MANTIDAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES MANTIDAS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
244.000,00	

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO BARRACÃO DE TRIAGEM - ATERRO NOVO

Tipo: Projeto
Produto: METRO QUADRADOS, REFORMADOS/CONSTRUÍDOS **Unid. Medida:** M²
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "METRO QUADRADOS, REFORMADOS/CONSTRUÍDOS" medida em: "M²"

2026	
118618	

Custo Estimado para a Ação

2026	
780.000,00	

Ação: 1010 REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA CLÍNICA VETERINÁRIA

Tipo: Projeto
Produto: AREA REVITALIZADA E REFORMADA **Unid. Medida:** M²
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "AREA REVITALIZADA E REFORMADA" medida em: "M²"

2026	
203,5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2027 GESTÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021200 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
287.000,00	

PROGRAMA: 0023 FARTURA POR ELAS

Objetivo: Este programa busca implementar políticas públicas que promovam a autonomia econômica das mulheres, igualdade de direitos, segurança, saúde e o protagonismo feminino, garantindo e ampliando os direitos das mulheres do município, por meio de ações de proteção, acolhimento, geração de renda, qualificação profissional, e promoção da saúde física, mental e social. Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, visando o pleno exercício da cidadania livres de violências e ameaças.

Justificativa: O Município de Fartura possui uma população feminina significativa e enfrenta desafios relacionados à violência de gênero, desigualdade social e falta de oportunidades específicas para mulheres.

Público Alvo: Mulheres do município.

Indicador: ATENDIMENTOS REALIZADOS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
43	130	37	

Indicador: MEDIDAS PROTETIVAS SOLICITADAS E CONCEDIDAS

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE
Fonte da informação: delegacia DEINTER 7/SEC Avaré/DM - Fartura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91	301	81	

Indicador: CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	34	7	

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
118.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.000,00	

Ação: 2014 GESTÃO DAS UNIDADES

Tipo: Atividade
Produto: MULHERES ATENDIDAS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Meta Física Relativa a: "MULHERES ATENDIDAS" medida em: "QUANT"

2026	
37	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.000,00	

PROGRAMA: 0024 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Implementar e combater a desigualdade social e as condições de vulnerabilidade social das famílias e indivíduos, por meio de ações que possibilitem melhorar e aumentar o alcance da política do SUAS no município. Manter a construção de melhores estratégias para desenvolvimento e gestão dos programas, serviços e p rojetos, com vistas a atenderem o público prioritário, especialmente para PAIF, PAEFI, SCFV, BPC e Bolsa Familia, conforme tipificação;
Continuar a melhoria nos indicadores de efetividade no uso do financiamento da política do SUAS, integrando a um sistema de gestão financeira do governo fede ral;
Implantar e implementar serviços para pessoas idosas em Centros Dias, garantir vaga em serviços de residência inclusiva,
Ampliar e melhorar as ações de monitoramento sociaoassistencial da política do SUAS com vista a levantamento, mapeamento, análise e criação de ações e pro jetos para efetividade da política do SUAS em âmbito municipal;
Manter as ações e projetos de atendimento as famílias do PAIF e PAE

Justificativa: Planejar a Política de Assistência Social a partir de uma perspectiva territorial requer dois movimentos simultâneos. O diálogo entre as diversas políticas e com a s ociedade em geral, e a apropriação, o conhecimento, do território onde esta política está sendo implementada.Alguns aspectos deste território vão se converter e

m cenários da política a ser implementada. Estes sujeitos da política de Assistência Social são homens e mulheres, crianças, adolescentes, adultos e idosos, brancos, pardos, negros, indígenas e amarelos e constituem-se em arranjos familiares de diversos tipos, incluindo-se famílias monoparentais e aquelas formadas por pessoas do mesmo sexo.
Uma das diretrizes da Política de Assistência Social é a centralidade na família, e isso nos leva a considerar em primeiro plano a situação da família e dos indivíduos onde podemos encontrar crianças e adolescentes trabalhadores, gravidez na adolescência, uma ampliação progressiva da população idosa e a convivência com pessoas com deficiência.O planejam

Público Alvo: Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Indicador: População vulnerável atendida pelo CRAS

Sigla: PA **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS ATENDIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7950	8400	8100	

Indicador: Famílias acompanhadas pelo PAIF

Sigla: FA **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS ATENDIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	260	220	

Indicador: Oficinas socioeducativas realizadas

Sigla: FA **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS ATENDIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
420	500	450	

Indicador: Famílias acompanhadas pelo PAEFI

Sigla: FA **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS ATENDIDAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
102	125	110	

Indicador: Atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência

Sigla: CAA **Descr.Uni.Medida:** Crianças e Adolescentes atendidos

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
32	45	35	

Indicador: Medidas socioeducativas em meio aberto acompanhadas

Sigla: AA **Descr.Uni.Medida:** Adolescentes Acompanhados

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
11	15	15	

Indicador: Atualização do Cadastro Único

Sigla: FC **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS CADASTRADAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3599	4000	3700	

Indicador: Famílias beneficiadas com benefícios eventuais (aluguel, funeral, transporte, etc)

Sigla: BF **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS FORNECIDOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1600	2000	1700	

Indicador: **Eventos e Campanhas Sociais**

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	15	15	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: 147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Ação: **2003 GESTÃO DE PESSOAL**

Tipo: Atividade

Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020701 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
53	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.940.000,00	

Ação: **2054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADES MANTIDAS **Unid. Medida:** UNM

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020701 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Meta Física Relativa a: "UNIDADES MANTIDAS" medida em: "UNM"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
703.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020701 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
340	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.500,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020701 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
193	

Custo Estimado para a Ação

2026	
70.000,00	

Ação: 2036 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade
Produto: BENEFÍCIOS OFERECIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS OFERECIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
270.000,00	

Ação: 2090 BANCO DE ALIMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: BENEFÍCIOS OFERECIDOS **Unid. Medida:** FA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS OFERECIDOS" medida em: "FA"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
180.000,00	

Ação: 2037 GESTÃO PROCADSUAS

Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS BENEFICIADAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS BENEFICIADAS" medida em: "QUANT"

2026	
7807	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 2039 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DA ASSITENCIA

Tipo: Projeto
Produto: FUNDO MANTIDO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "FUNDO MANTIDO" medida em: "QUANT"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.700,00	

Ação: 2040 BLOCO DA GESTÃO DO IGD-PBF E CADUNICO

Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS BENEFICIADAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS BENEFICIADAS" medida em: "QUANT"	
2026	
1683	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
77.000,00	

Ação: 2041 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF

Tipo: Atividade
Produto: USUÁRIOS ATENDIDOS **Unid. Medida:** FA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "USUÁRIOS ATENDIDOS" medida em: "FA"	
2026	
1400	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
530.000,00	

Ação: 2085 PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR SCFV - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS BENEFICIADAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS BENEFICIADAS" medida em: "QUANT"	
2026	
200	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
317.000,00	

Ação: 2042 REFORMA BARRACÃO DO CRAS ANGELO LUCARELI

Tipo: Atividade
Produto: AREA REVITALIZADA E REFORMADA **Unid. Medida:** M²
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AREA REVITALIZADA E REFORMADA" medida em: "M²"

2026	
300	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2044 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** EV
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "EV"

2026	
30	

Custo Estimado para a Ação

2026	
379.000,00	

Ação: 2086 PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR APAE

Tipo: Atividade
Produto: PARCERIAS FIRMADAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PARCERIAS FIRMADAS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
325.000,00	

Ação: 2048 CELEBRAÇÃO CONVENIO RESIDENCIA INCLUSIVA

Tipo: Atividade
Produto: BENEFÍCIOS OFERECIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS OFERECIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
240.000,00	

Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS BENEFICIADAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS BENEFICIADAS" medida em: "QUANT"

2026	
75	

Custo Estimado para a Ação

2026	
55.000,00	

Ação: 2045 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS BENEFICIADAS" medida em: "QUANT"

2026
30

Custo Estimado para a Ação

2026
785.000,00

Ação: 2091 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS BENEFICIADAS" medida em: "QUANT"

2026
20

Custo Estimado para a Ação

2026
420.900,00

Ação: 2046 IMPLANTAÇÃO SERVIÇO FAMILHA ACOLHEDORA

Tipo: Atividade
Produto: ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE — **Unid. Medida:** FA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE" medida em: "FA"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
58.000,00

Ação: 2096 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV MUNICÍPIO

Tipo: Atividade
Produto: USUÁRIO ATENDIDOS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "USUÁRIO ATENDIDOS" medida em: "QUANT"

2026
200

Custo Estimado para a Ação

2026
200.500,00

Ação: 2053 GESTÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Tipo: Atividade
Produto: IDOSOS ATENDIDOS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020703 ASSITÊNCIA AO IDOSO

Meta Física Relativa a: "IDOSOS ATENDIDOS" medida em: "QUANT"

2026
85

Custo Estimado para a Ação	
2026	
52.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020703 ASSITÊNCIA AO IDOSO

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
10	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020705 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
20	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

PROGRAMA: 0034 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: 1- Garantir educação de qualidade, equidade e inclusiva a todos os alunos do sistema municipal de ensino de Fartura.
2- Oferecer capacitação a todos os professores do sistema municipal.
3- Adequar às unidades escolares para melhor promoção do ensino aprendizagem, respeitando a legislação vigente.
4- Oferecer acesso a aprendizagem e qualificação profissional aos munícipes.
5- Ofertar ensino em tempo integral em todas as etapas da educação municipal.
6- Assegurar transporte escolar eficiente em todos os níveis.
7- Aumentar número de matrículas em creche.
8- Ofertar alimentação saudável, em acordo com a legislação vigente.
9- Melhorar a capacidade de gestão e logística da secretaria da educação.

Justificativa: A Educação é um direito de todos e uma obrigação da sociedade. A construção de uma sociedade mais justa e democrática exige investimentos contínuos em um a educação que seja, ao mesmo tempo, inclusiva, equitativa e de qualidade. A educação inclusiva promove o respeito à diversidade e assegura o acesso, a perm anência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, transtornos glob ais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
A equidade, por sua vez, busca oferecer condições diferenciadas para atender às diferentes necessidades, reconhecendo que tratar os desiguais de forma desigu al é essencial para garantir justiça social. Já a qualidade da educação se concretiza por meio de currículos significativos, formação continuada de professores, val orização dos profissionais da educação, infraestrutura adequada e acesso a recursos pedagógicos atualizados.
Neste contexto, é fundamental que o PPA preveja ações estratégicas

Público Alvo: ALUNOS E SERVIDORES.

Indicador: NOTAS DO SAEFF

Sigla: NT **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,82	9,2	8,12	

Indicador: ALUNOS ALFABETIZADOS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92,57	93,17	92,72	

Indicador: NOTAS DO SARESP

Sigla: NT **Descr.Uni.Medida:** NOTA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,9	9,1	8,2	

Indicador: CAPACIDADE DO Nº DE MATRÍCULAS EM CRECHES (4 MESES A 3 ANOS)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
451	496	451	

Indicador: CAPACIDADE DO NÚMERO DE MATRÍCULAS EM PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
374	419	374	

Indicador: ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	7	4	

Indicador: REDUÇÃO DO ABSENTÍSMO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4300	4100	4250	

Indicador: ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR - ACESSIBILIDADE

Sigla: QUANT **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	4	

Indicador: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Sigla: ALN **Descr.Uni.Medida:** ALUNOS ATENDIDOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1053	1113	1053	

Indicador: PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	100	94	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Ação: **2003 GESTÃO DE PESSOAL**

Tipo: Atividade

Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020401 ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"	
2026	
143	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.528.700,00	

Ação: 2062 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
825	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.560.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
115	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.366.000,00	

Ação: 2064 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
925	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.902.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020403 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
26	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.392.000,00	

Ação: 2068 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020403 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
1306	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.642.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020411 MERENDA ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"	
2026	
16	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
785.000,00	

Ação: 2069 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: MEDIDAS PROTETIVAS SOLICITADAS E CONCEDIDAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020411 MERENDA ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "MEDIDAS PROTETIVAS SOLICITADAS E CONCEDIDAS" medida em: "QUANT"	
2026	
6301	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.480.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020404 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"	
2026	
239	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.535.000,00	

Ação: 2070 GESTÃO DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020404 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"	
2026	
54	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
405.000,00	

Ação: 2070 GESTÃO DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020404 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
209	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.725.000,00	

Ação: 2073 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 368 EducaÃ§Ã£o BÃ¡sica
Unid. Executora: 020407 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
358	

Custo Estimado para a Ação

2026	
180.000,00	

Ação: 2075 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020405 ENSINO MÉDIO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.000,00	

Ação: 2074 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO - ETEC

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020405 ENSINO MÉDIO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020406 ENSINO SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
21.000,00	

Ação: 2076 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - FRETAMENTO

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020406 ENSINO SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "ALUNOS" medida em: "QUANT"

2026	
306	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.990.000,00	

Ação: 2058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Atividade
Produto: VEÍCULO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "VEÍCULO" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
140.000,00	

Ação: 1014 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Tipo: Projeto
Produto: METRO QUADRADOS, REFORMADOS/CONSTRUÍDOS **Unid. Medida:** M²
Função: 12 Educação **Sub Função:** 368 EducaÃ§Ã£o BÃ¡sica
Unid. Executora: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "METRO QUADRADOS, REFORMADOS/CONSTRUÍDOS" medida em: "M²"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

Ação: 2050 PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR

Tipo: Atividade
Produto: PARCERIAS FIRMADAS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 368 EducaÃ§Ã£o BÃ¡sica
Unid. Executora: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PARCERIAS FIRMADAS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
37.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS
Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"	
2026	
72	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.000,00	

Ação: 1021 REFORMA/ADEQUAÇÃO - AVCB
Tipo: Projeto
Produto: PRÉDIO REFORMADO **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "PRÉDIO REFORMADO" medida em: "QUANT"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
700.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020412 EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
73.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS
Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020411 MERENDA ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS" medida em: "QUANT"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
27.000,00	

PROGRAMA: 0036 FARTURA MAIS FORTE

Objetivo: Garantir a eficiência administrativa, a modernização dos processos internos e a valorização dos servidores públicos, promovendo a gestão transparente, ágil e integrada dos recursos humanos, materiais e patrimoniais, de forma a apoiar a execução das políticas públicas e assegurar o bom funcionamento da máquina administrativa municipal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração é responsável por coordenar e executar as atividades administrativas do município, abrangendo a gestão de recursos humanos, materiais, patrimoniais e de tecnologia da informação, assegurando que os órgãos da administração direta e indireta disponham dos meios necessários para o cumprimento de suas funções. A pasta desempenha papel essencial na modernização da gestão pública, implementando práticas inovadoras, fortalecendo a governança, promovendo a capacitação e valorização dos servidores e garantindo maior eficiência nos processos. Uma administração bem estruturada e transparente é fundamental para que as demais secretarias executem suas políticas e programas com qualidade e eficácia, resultando em melhores serviços à população de Fartura.

Público Alvo: Servidores e população em geral.

Indicador: NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA EXPEDIDA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
618	600	1000	

Indicador: NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EXPEDIDA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
855	450	420	

Indicador: Capacitações para o RH
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Recursos humanos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	8	2	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Ação: 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo:
Produto: PERCENTUAL — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.015.000,00	

Ação: 2003 GESTÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
22	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.285.000,00	

Ação: 2060 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Tipo: Atividade
Produto: PENSIONISTAS E APOSENTADOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PENSIONISTAS E APOSENTADOS" medida em: "UN"

2026	
22	

Custo Estimado para a Ação

2026	
710.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES — **Unid. Medida:** SET
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES" medida em: "SET"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.466.000,00	

Ação: 2061 PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

Tipo: Atividade
Produto: PUBLICAÇÕES / ANO **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PUBLICAÇÕES / ANO" medida em: "UN"

2026	
250	

Custo Estimado para a Ação

2026	
90.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
25.000,00	

Ação: 2079 SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS" medida em: "QUANT"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

PROGRAMA: 0037 PLANEJANDO UMA FARTURA MELHOR

Objetivo: O objetivo principal de uma Secretaria de Planejamento e Finanças é formular e implementar políticas que visem ao desenvolvimento econômico e financeiro sustentável do município, garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o bom funcionamento dos serviços municipais.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desempenha papel estratégico na condução das políticas públicas, assegurando a adequada gestão dos recursos financeiros, o equilíbrio fiscal e a eficiência na aplicação do orçamento municipal. Cabe a esta pasta coordenar o processo de planejamento governamental, integrando o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), alinhando-os às demandas da população e aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Além disso, é responsável por implementar ações que promovam a modernização administrativa, a ampliação da arrecadação própria, a otimização dos gastos e a transparência na gestão, garantindo que os investimentos públicos sejam realizados de forma eficiente e responsável, com foco na melhoria da qualidade de vida da população de Fartura.

Público Alvo: Servidores e população em geral

Indicador: **Reuniões de acompanhamento e monitoramento da metas**
Sigla: RR **Descr.Uni.Medida:** REUNIÕES REALIZADAS
Fonte da informação: ATAS DE ACOMPANHAMENTO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	3	

Indicador: **Audlências de cumprimento das metas fiscais**
Sigla: AR **Descr.Uni.Medida:** AUDIÊNCIAS REALIZADAS
Fonte da informação: ATAS DIVULGADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	12	3	

Indicador: **Capacitações para planejamento/finanças**
Sigla: CR **Descr.Uni.Medida:** CAPACITAÇÕES REALIZADAS
Fonte da informação: CERTIFICADOS APRESENTADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	

Indicador: **Publicações de relatórios da execução orçamentaria**
Sigla: PUBLI **Descr.Uni.Medida:** PUBLICAÇÕES
Fonte da informação: Publicações no Diário Oficial

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	84	21	

Indicador: **Organizações do terceiro setor formalmente conveniadas/parceiras**
Sigla: OP **Descr.Uni.Medida:** ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS
Fonte da informação: PARCERIAS FIRMADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	32	8	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Ação: **2003 GESTÃO DE PESSOAL**
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTNOS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES" medida em: "QUANT"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
866.000,00	

Ação: 2009 GESTÃO DE SECRETARIA

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÕES — **Unid. Medida:** SET
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTNOS

Meta Física Relativa a: "DIVISÕES" medida em: "SET"	
2026	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
220.000,00	

Ação: 2010 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: ADIANTAMENTOS — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTNOS

Meta Física Relativa a: "ADIANTAMENTOS" medida em: "UN"	
2026	
24	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS — **Unid. Medida:** QUANT
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTNOS

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS" medida em: "QUANT"	
2026	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
131.505.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	131.505.000,00	125.469.897,91	0,00	115,61	149.934.711,61	142.773.386,98	0,00	149,93	158.392.314,75	139.480.923,64	0,00	158,39
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	130.169.200,00	124.195.401,20	0,00	114,44	148.503.926,61	141.410.940,50	0,00	148,50	156.867.289,75	138.137.980,36	0,00	156,87
Receitas Primárias Correntes	113.284.200,00	108.085.297,20	0,00	99,59	145.403.926,61	138.459.005,66	0,00	145,40	153.667.289,75	135.320.047,20	0,00	153,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.141.700,00	14.446.808,51	0,00	13,31	23.947.626,61	22.803.817,24	0,00	23,95	27.746.989,75	24.434.113,26	0,00	27,75
Transferências Correntes	96.385.000,00	91.961.644,88	0,00	84,74	119.413.300,00	113.709.768,13	0,00	119,41	123.709.700,00	108.939.270,49	0,00	123,71
Demais Receitas Primárias Correntes	1.757.500,00	1.676.843,81	0,00	1,55	2.043.000,00	1.945.420,29	0,00	2,04	2.210.600,00	1.946.663,45	0,00	2,21
Receitas Primárias de Capital	16.885.000,00	16.110.104,00	0,00	14,84	3.100.000,00	2.951.934,84	0,00	3,10	3.200.000,00	2.817.933,16	0,00	3,20
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	131.505.000,00	125.469.897,91	0,00	115,61	149.934.711,61	142.773.386,98	0,00	149,93	158.392.314,75	139.480.923,64	0,00	158,39
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	129.505.000,00	123.561.683,05	0,00	113,86	147.635.700,00	140.584.182,95	0,00	147,64	155.962.353,48	137.341.089,76	0,00	155,96
Despesas Primárias Correntes	107.120.000,00	102.203.988,17	0,00	94,18	122.116.800,00	116.284.140,98	0,00	122,12	129.004.187,52	113.601.617,97	0,00	129,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.230.300,00	45.062.780,27	0,00	41,52	53.842.542,00	51.270.863,18	0,00	53,84	56.879.261,37	50.088.111,44	0,00	56,88
Outras Despesas Correntes	59.889.700,00	57.141.207,90	0,00	52,65	68.274.258,00	65.013.277,80	0,00	68,27	72.124.926,15	63.513.506,53	0,00	72,12
Despesas Primárias de Capital	22.385.000,00	21.357.694,88	0,00	19,68	25.518.900,00	24.300.041,97	0,00	25,52	26.958.165,96	23.739.471,79	0,00	26,96
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	664.200,00	633.718,15	0,00	0,58	868.226,61	826.757,55	0,00	0,87	904.936,27	796.890,60	0,00	0,90
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	664.200,00	633.718,15	0,00	0,58	868.226,61	826.757,55	0,00	0,87	904.936,27	796.890,60	0,00	0,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	1.260.800,00	1.202.938,65	0,00	1,11	1.350.785,00	1.286.267,52	0,00	1,35	1.435.025,00	1.263.688,92	0,00	1,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.000.000,00	954.107,43	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.016.495,23	969.845,65	0,00	0,89	-3.749.504,77	-3.570.417,35	0,00	-3,75	-8.804.504,77	-7.753.283,10	0,00	-8,80
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-8.952.401,56	-8.541.552,87	0,00	-7,87	-14.249.552,26	-13.568.951,57	0,00	-14,25	-19.809.259,61	-17.444.115,46	0,00	-19,81
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.569.529,66	-2.451.607,35	0,00	-2,26	-5.297.150,71	-5.044.143,14	0,00	-5,30	-5.559.707,34	-4.895.901,15	0,00	-5,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	92.553.000,00	0,00	104,40	95.524.666,59	0,00	102,84	2.971.666,59	3,21
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	91.210.400,00	0,00	102,88	94.563.619,52	0,00	101,81	3.353.219,52	3,68
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	92.553.000,00	0,00	104,40	91.005.611,94	0,00	97,98	-1.547.388,06	-1,67
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	90.923.000,00	0,00	102,56	89.487.493,14	0,00	96,34	-1.435.506,86	-1,58
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	287.400,00	0,00	0,32	5.076.126,38	0,00	5,46	4.788.726,38	1.666,22
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	287.400,00	0,00	0,32	5.076.126,38	0,00	5,46	4.788.726,38	1.666,22
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.882.792,66	0,00	3,25	4.536.495,23	0,00	4,88	1.653.702,57	57,36
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-13.570.672,66	0,00	-15,31	-4.304.409,38	0,00	-4,63	9.266.263,28	-68,28
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.396.715,39	0,00	-2,70	-1.882.837,33	0,00	-2,03	513.878,06	-21,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.223.707/0001-68
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	96.031.463,71	95.524.666,59	-0,53	107.642.600,00	12,69	131.505.000,00	22,17	149.934.711,61	14,01	158.392.314,75	5,64
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	90.980.082,72	94.563.619,52	3,94	106.616.800,00	12,75	130.169.200,00	22,09	148.503.926,61	14,09	156.867.289,75	5,63
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	95.061.189,13	91.005.611,94	-4,27	107.642.600,00	18,28	131.505.000,00	22,17	149.934.711,61	14,01	158.392.314,75	5,64
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	94.143.509,03	89.487.493,14	-4,95	106.122.600,00	18,59	129.505.000,00	22,03	147.635.700,00	14,00	155.962.353,48	5,64
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.163.426,31	5.076.126,38	8,89	494.200,00	-5,84	664.200,00	0,06	868.226,61	0,09	904.936,27	-0,01
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.163.426,31	5.076.126,38	8,89	494.200,00	-5,84	664.200,00	0,06	868.226,61	0,09	904.936,27	-0,01
Dívida Pública Consolidada(DC)	5.347.760,20	4.536.495,23	-15,17	4.152.504,11	-8,46	1.016.495,23	-75,52	-3.749.504,77	-468,87	-8.804.504,77	134,82
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.282.504,11	-4.304.409,38	88,58	-920.000,00	-78,63	-8.952.401,56	873,09	-14.249.552,26	59,17	-19.809.259,61	39,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.260.303,08	-1.882.837,33	-120,33	3.447.760,20	-284,71	-2.569.529,66	-173,88	-5.297.150,71	106,15	-5.559.707,34	4,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	91.970.731,90	91.123.406,08	-0,73	102.069.599,85	12,01	125.469.897,91	22,93	142.773.386,98	13,79	139.480.923,64	-2,31
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	86.962.418,96	90.206.638,86	3,73	101.096.908,78	12,07	124.195.401,20	22,85	141.410.940,50	13,86	138.137.980,36	-2,31
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	90.863.304,46	86.812.565,05	-4,46	102.069.599,85	17,57	125.469.897,91	22,93	142.773.386,98	13,79	139.480.923,64	-2,31
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	89.986.148,95	85.364.392,96	-5,14	100.628.295,09	17,88	123.561.683,05	22,79	140.584.182,95	13,78	137.941.089,76	-2,31
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.023.729,99	4.842.245,90	8,87	468.613,69	-5,81	633.718,15	0,06	826.757,55	0,08	196.890,60	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.023.729,99	4.842.245,90	8,87	468.613,69	-5,81	633.718,15	0,06	826.757,55	0,08	196.890,60	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	5.111.604,09	4.327.478,04	-15,34	3.937.515,75	-9,01	969.845,65	-75,37	-3.570.417,35	-468,14	-7.753.283,10	117,15
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.181.709,15	-4.106.085,45	88,20	-872.368,67	-78,75	-8.541.552,87	879,12	-13.568.951,57	58,86	-17.444.115,46	28,56
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.851.369,80	-1.796.086,36	-120,29	3.297.705,48	-283,61	-2.451.607,35	-174,34	-5.044.143,14	105,75	-4.895.901,15	-2,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	65.951.510,78	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	69.152.649,58	100,00	65.951.510,78	100,00	57.529.132,99	100,00
TOTAL	**69.152.649,58**	**200,00**	**131.903.021,56**	**200,00**	**57.529.132,99**	**200,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.417.356,17	406.690,00	43.200,94
Alienação de Bens Móveis	1.417.356,17	406.690,00	43.200,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	311.977,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	311.977,38	0,00	0,00
Investimentos	311.977,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	1.555.269,73	449.890,94	43.200,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Isenção IPTU		LC 17 de 29/09/2023	24.000,00	25.000,00	26.000,00	LC 17 prevê aumento real de 10% do IPTU para 2024 e 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

46.223.707/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	710.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	710.000,00
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Re	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	350.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Re	350.000,00
Outros Passivos Contingentes	360.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Re	360.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de Empenho	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	190.378,45	Abertura de créditos adicionais com recursos da Re	190.378,45